



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

**EDITAL IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 39/2022
APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO IFRS EM APRESENTAÇÃO
DE TRABALHOS DE EXTENSÃO EM EVENTOS**

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 156, de 17/02/2020, publicada no D.O.U. de 27/02/2020, e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), torna pública a abertura do Edital *campus* Porto Alegre nº 39/2022 - Apoio aos servidores efetivos do IFRS em apresentação de trabalhos de extensão em eventos.

1. DA REGULAMENTAÇÃO:

Este edital tem como base legal a [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08/2015](#), que estabelece e regulamenta o Programa de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, no país e no exterior, por servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS e dá outras providências.

2. DO OBJETIVO:

Este edital visa incentivar e apoiar servidores efetivos do *campus* Porto Alegre do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos no ano de 2022, oriundos de projetos/programas de extensão institucionalizados, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos.

3. DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS:

3.1 O *campus* Porto Alegre do IFRS destinará R\$4080,00 (quatro mil e oitenta reais) para os auxílios a servidores.

3.1.1 O referido valor é uma previsão orçamentária, podendo ser alterado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do edital.

3.2 Os itens financiáveis pelo auxílio deste edital são:

- a) Despesas com locomoção: passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada;
- b) Taxas de inscrição;
- c) Despesas com hospedagem; e
- d) Despesas com alimentação, excetuando-se bebidas alcoólicas.

3.2.1. É vedada a comprovação de hospedagem em locais que não fornecem nota fiscal.

3.3 Os valores máximos para o auxílio deste edital são:

- I. Até R\$4080,00 para o exterior;
- II. Até R\$2600,00 para as regiões Norte e Nordeste;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

- III. Até R\$2000,00 para as regiões Sudeste e Centro-oeste;
- IV. Até R\$1200,00 para os estados de Paraná e Santa Catarina; e
- V. Até R\$1000,00 para o estado do Rio Grande do Sul.

4. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO:

Poderá solicitar auxílio o servidor efetivo que atender os requisitos abaixo especificados:

- a) estar participando ou ter participado, no ano vigente ou no ano anterior, de programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de coordenador ou membro da equipe;
- b) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de extensão a ser apresentado no evento;
- c) não usufruir de quaisquer tipos de afastamento, ou licença previstos pela legislação vigente;
- d) não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em programa/projetos desenvolvidos no IFRS;
- e) não ser contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências de fomento para apresentação de trabalho objeto desta solicitação; e
- f) ter o currículo Lattes atualizado até 30 dias da data da solicitação.

5. DA SOLICITAÇÃO:

5.1 As solicitações de auxílio deverão ser enviadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de início do deslocamento do servidor para o evento.

5.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de extensão deverá ser realizada pelo proponente através do preenchimento do [formulário eletrônico](#), utilizando o seu e-mail institucional.

5.3 Na solicitação, que será realizada pelo formulário descrito no item 5.2, deverão ser anexados os seguintes documentos, todos em formato PDF:

- I. Carta de aceite do trabalho ou documento equivalente. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Diretoria de Extensão em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento.
- II. Resumo do trabalho ou documento equivalente que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro (se houver).
- III. Carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo I).
- IV. Declaração de vínculo com programa/projeto de extensão, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto.(Anexo II).
- V. Cópia digital do RG e CPF.
- VI. Cópia digital do cartão do banco da conta corrente em que deverá ser efetuado o ressarcimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

5.4 Para os casos de eventos no exterior, o servidor deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

5.5 O servidor efetivo contemplado com o auxílio de que trata este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS.

5.6 O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação encaminhando e-mail para a Diretoria de Extensão com a devida justificativa.

6. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Período/Prazo |
|---|---|
| Publicação do edital | 19/09/2022 |
| Período para envio da proposta | até 07/10/2022 |
| Período para homologação das propostas pela CGAE | 11/10/2022 |
| Resultado preliminar das propostas homologadas | 13/10/2022 |
| Submissão de reconsideração quanto à não homologação das propostas | 13/10/2022 |
| Resultado final das propostas homologadas | 14/10/2022 |
| Sorteio público (caso necessário) e divulgação das propostas contempladas | 15/10/2022 |
| Envio da prestação de contas | Até 10 dias após o término do evento, tendo como limite o dia 30/11/2022. |

7. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

7.1. As solicitações serão analisadas pela CGAE, conforme formulário de homologação (Anexo III)

7.2. Caso não haja recursos financeiros disponíveis suficientes para que sejam contempladas todas as solicitações recebidas, será realizado um sorteio público para classificação das propostas, ficando a liberação do recurso condicionada à disponibilidade orçamentária do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

8. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Caberá à Diretoria de Extensão encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio à Direção de Administração e Planejamento e solicitar, por meio de ofício, o empenho do recurso financeiro.

8.2. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros do campus.

8.3. O pagamento do recurso será realizado por meio de ressarcimento, após a aprovação da prestação de contas.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CGAE em até 10 (dez) dias após o último dia do deslocamento do servidor efetivo para o evento por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Extensão (extensao@poa.ifrs.edu.br). Todos os documentos deverão estar em formato PDF e encaminhados em um único e-mail, a partir do endereço eletrônico institucional do coordenador:

- a) formulário de prestação de contas (Anexo IV);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante;
- c) comprovante de apresentação do trabalho;
- d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário);

9.1.1 O prazo limite para a entrega da prestação de contas é 30/11/2022.

9.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

9.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

9.4. Cabe à CGAE deliberar sobre a prestação de contas em até 05(cinco) dias da entrega da documentação.

9.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CGAE através do preenchimento do formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo V), o solicitante terá um prazo de 5 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

9.7. O valor do auxílio será depositado na conta-corrente do servidor solicitante após a aprovação da prestação de contas pela CGAE e de acordo com a disponibilidade financeira da unidade.

9.7.1. A não aprovação da prestação de contas implica no servidor não receber o auxílio.

10. DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DESPESAS

10.1. A comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais originais hábeis, em nome/CPF do servidor efetivo, sem rasuras ou emendas, entendidos como tais:

- a) notas fiscais;
- b) cupons fiscais;
- c) bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

d) comprovante de inscrição (recibo), que deve conter o CNPJ da instituição, carimbo, identificação do recebedor da inscrição e assinatura;

e) recibo de serviços de transporte individual de passageiros (serviço de táxi) ou de serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada, que contenha o trajeto realizado.

10.2. No caso de notas emitidas no exterior e das comprovações citadas nos itens “b” e “e” sem a identificação de nome/CPF, o servidor deverá identificar seu nome completo e CPF de próprio punho no documento.

10.3. Para as comprovações citadas no item “e” que não contenham o trajeto realizado, o servidor deverá informá-lo de próprio punho no documento.

10.4. Os documentos citados no item 10.1 não poderão apresentar alterações em relação aos dados originais.

11. DA VIGÊNCIA

A vigência do edital está descrita no item 6. deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CGAE.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2022.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

Diretor-Geral do IFRS Campus Porto Alegre

*A via original estará disponível para consulta no Gabinete da Direção-geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

ANEXO I
CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

À Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

Prezados(as),

Declaro estar ciente que o servidor _____,
pleiteia participar do evento _____
que se realizará no período de _____ a _____ de _____ de 2022 na
cidade de _____ com carga horária de ____ horas.

Atenciosamente,

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome e carimbo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, _____, coordenador do projeto/programa de extensão _____, declaro que o servidor _____ pertence à equipe de execução do projeto, cadastrado no Edital _____ sob protocolo Siex/Sigproj nº _____ e está apto para apresentar o projeto/programa no evento _____, na data/período de _____.

Atenciosamente,

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

Nome completo do coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão

ANEXO III

Homologação das propostas pela CGAE

1. O proponente é servidor efetivo do IFRS?
() SIM () NÃO
2. O servidor está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente?
() SIM () NÃO
3. O trabalho é oriundo de projeto institucionalizado?
() SIM () NÃO
4. Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste Edital
() SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CGAE:

- () homologa-se a solicitação do servidor.
() não homologa-se a solicitação do servidor.

Assinatura do Presidente da CGAE

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão
Formulário para prestação de contas do servidor

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---------------|--|
| Nome completo | |
| CPF | |

2. DADOS DO EVENTO

| | | | |
|---|--------------------|-------|-------------|
| Nome do evento | | | |
| Cidade e UF | | País | |
| Período de inscrição | | | |
| Título do trabalho e projeto/programa de Extensão | | | |
| Autoria | | | |
| Evento | Início __/__/____. | Final | __/__/____. |
| Deslocamento | Ida: __/__/____. | Volta | __/__/____. |

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

| |
|--|
| |
|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Extensão
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR

Título do trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor solicitado:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

| CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | SIM | NÃO | NSA* |
|--|------------|------------|-------------|
| A prestação de contas está preenchida corretamente? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com hospedagem? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada | | | |
| Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento? | | | |

**Não se aplica*

Prestação de contas:

() Aprovada () Reprovada () Aguardando adequações

Observações da Comissão

Local e data: _____.

Assinatura do presidente da comissão: _____